



LEI Nº 2.383 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.603,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.603,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser alocado na unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 07 - Desenvolvimento, Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural e Artístico

Ação (Atividade): 2.169 - Operacionalização das Unidades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locações

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 49.603,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 03 - Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.038 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Ficha: 746

Valor da Suplementação: R\$ 49.603,84



Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de abril de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita